

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



PORTARIA Nº07/2017

“Dispõe sobre a regulamentação do período (início e término) do Regime Diferenciado de Trabalho (desdobramento) dos professores da Rede Municipal de Ensino de Irecê e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, do Município de Irecê, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser necessário determinar o período (início e término) do Regime Diferenciado de Trabalho (desdobramento), com fito da devida organização administrativa e análise das possibilidades econômicas do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o mês de FEVEREIRO como início e o dia 20 do mês de DEZEMBRO de 2017 (último dia letivo) como término do regime diferenciado de trabalho (desdobramento) dos profissionais pertencentes ao magistério municipal.

Art. 2º Deverá ser fixado em local de fácil acesso e nas dependências das instituições educacionais do Município e desta secretaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Secretário Municipal de Educação

Agnaldo A. de Freitas

Município de Irecê/ Ba, 24 de Maio de 2017.

Agnaldo Alves de Freitas
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
Decreto nº 030/2017